



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ATO DA MESA N.º 01/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO NA FORMA DO ART. 5º DA LEI N.º 702/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013”.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 702/2013 de 06 de dezembro de 2013, que institui o Vale Alimentação aos servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Fernão.

Considerando que o art. 5º da Lei Municipal n.º 702/2013 de 06 de dezembro de 2013 da mencionada lei estabelece que a atualização do Vale Alimentação seja realizada, anualmente, por Ato da Mesa, no mês de setembro, servindo como base o índice oficial previsto pelo INPC, e acaso este seja extinto por outro índice oficial equivalente.

Considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgou que o resultado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo INPC acumulado nos últimos doze meses foi de 9,882%.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA O SEGUINTE ATO DA MESA:

Art. 1º. Fica atualizado o Vale Alimentação, benefício concedido aos servidores da Câmara Municipal de Fernão, para R\$ 315,52 (trezentos e quinze duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), servindo como base o índice oficial previsto pelo INPC acumulado nos últimos doze meses de 9,882%.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 10 de setembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Dr. Orlando Tanganelli Junior
Advogado
OAB/SP 49.687

José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão – Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo